UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - http://www.ufvjm.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EDITAL Nº 01/2025

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET ODONTOLOGIA NO VALE – UFVJM

Processo nº 23086.037377/2025-83

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estudantes para atuarem junto ao Programa de Educação Tutorial, no grupo PET Odontologia no Vale, da UFVJM. O PET é regulamentado pela Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005, Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, com as alterações da Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET

1.1. Do Objetivo Geral

1.1.1. Promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos estudantes de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação.

1.2. Dos Objetivos Específicos

1.2.1. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

1.2.2. Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação em Odontologia da UFVJM;

1.2.3. Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

1.2.4. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

1.2.5. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.2.6 Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

1.2.7 Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;

1.2.8 Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico racial e de gênero.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 03 (três) vagas sendo 01 (uma) para estudante **bolsista** e 02 (duas) para estudantes **não bolsistas** que iniciarão suas atividades a partir do dia 15 de abril de 2025.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA E NÃO BOLSISTA

3.1. Além daquelas diretamente relacionadas com o Planejamento Anual de Atividades, o estudante petiano deverá:

3.1.1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

3.1.2. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

3.1.3. Participar, durante a sua permanência no PET, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

3.1.4. Manter bom rendimento no curso de graduação;

3.1.5. Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da UFVJM, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;

3.1.6. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

3.1.7. Fazer referência à sua condição de petiano nas publicações e trabalhos apresentados. Caso seja bolsista, fazer referência à sua condição de bolsista PET em todas as publicações e trabalhos apresentados;

3.1.8. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;

3.1.9. Dedicar-se às atividades do Programa de Educação Tutorial, com carga horária mínima de 20 horas semanais;

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1. Para ingressar no PET é necessário atender os seguintes requisitos:

4.1.1. Estar regularmente matriculado no curso de Odontologia da UFVJM, cursando do 2º ao 6º período;

4.1.2. Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 70 (setenta);

4.1.3. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;

4.1.4. Assinar o Termo de Compromisso;

4.1.5. Não possuir nenhum tipo de vínculo empregatício ou outro tipo de trabalho (formal ou informal);

4.1.6. Ter disponibilidade para permanência mínima de 02 anos no grupo PET;

4.1.7. Não ser bolsista de qualquer outro programa, exceto os auxílios assistenciais.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão recebidas, exclusivamente, via Google Formulário e serão recebidas especificamente entre os dias, no período do **dia 19 a 26 de março de 2025.**

5.2. Em hipótese alguma serão aceitas inscrições fora do prazo determinado neste Edital.

5.3. Os candidatos deverão postar via formulário eletrônico (link abaixo), a documentação completa e corretamente preenchida, em arquivo único (formato PDF), tamanho máximo de 10MB.

Link para acesso ao formulário:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe8Pos2fL5V_sQ7sIQ9AUuYMAcmXY_NWnUpCpPYptVngYSWfg/viewform?usp=header

5.4. O formulário eletrônico deverá ter todos os campos preenchidos, considerando que poderá ser postado pelo candidato, uma única vez.

5.5. A postagem eletrônica completa e de forma correta dos documentos descritos no item "6" do edital é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de ser eliminado do processo de seleção.

5.6. Não serão aceitos documentos em formato físico ou enviados por e-mail, nem mesmo a complementação de documentos posteriormente à inscrição.

5.7.A confirmação da inscrição será enviada automaticamente, logo após o preenchimento do formulário de inscrição.

5.8. A lista de candidatos com inscrições deferidas será disponibilizada utilizando-se o número de matrícula, no dia **28 de março de 2025**, por meio das redes sociais do grupo PET Odontologia no Vale: Instagram (https://www.instagram.com/petodontoufvjm/) e Facebook (https://www.facebook.com/petodontoufvjm] e pelo e-mail dos candidatos.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. No ato da inscrição, além do preenchimento de todos os campos do formulário eletrônico, via Google Forms, conforme item 5.3 deste Edital, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, um arquivo digital único de extensão PDF, contendo os seguintes documentos:

6.1.1. Histórico escolar atualizado, emitido do e-Campus, constando as unidades curriculares em que o candidato está matriculado atualmente, bem como o seu CRA;

6.1.2. Currículo Lattes atualizado com respectivos arquivos de comprovação anexados;

6.1.3. Barema constante do edital (Anexo III) corretamente preenchido e com a citação do número das páginas onde encontrar os respectivos comprovantes.

7. DO INGRESSO NO PROGRAMA

7.1. O ingresso do estudante no Programa de Educação Tutorial dar-se-á mediante a aprovação neste processo de seleção, composto por 05 (cinco) fases, quais sejam:

7.1.1. 1ª Fase (eliminatória): Análise dos documentos postados eletronicamente e preenchimento completo do formulário eletrônico no ato da inscrição e comprovação de atendimento ao CRA mínimo de 70;

7.1.2. 2ª Fase (eliminatória e classificatória): Prova escrita (30%)

7.1.3. 3ª Fase (eliminatória e classificatória): Resolução de uma situação problema (20%)

7.1.4. 4ª Fase (eliminatória e classificatória): Análise do Currículo Lattes (25%)

7.1.5. 5ª Fase (eliminatória e classificatória): Entrevista (25%)

8. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. A seleção dos candidatos inscritos obedecerá aos seguintes critérios:

8.1.1. Análise do histórico escolar (1ª Fase).

I - A análise do histórico escolar será realizada por meio do CRA presente no sistema e-Campus.

II - Será eliminado o candidato que apresentar CRA inferior a 70 (setenta).

8.1.2. Prova escrita (2ª Fase).

I - O conteúdo da prova escrita versará sobre temas de Conhecimentos Gerais, Conhecimentos sobre o PET, Normas e legislação sobre Pet, construção e execução de projetos, entre outros temas relacionados.

II - A prova escrita **será realizadas no dia 31/03/2025**, às 18:30 horas, com duração máxima de 180 (cento e oitenta) minutos, em local a ser disponibilizado aos candidatos após deferimento das inscrições.

III - Será eliminado o candidato que obtiver nesta fase aproveitamento inferior a 60%.

IV - A lista com os candidatos aprovados para as fases seguintes (3ª, 4ª e 5º fase) será divulgada no dia **02/04/2025** nas redes sociais do PET Odontologia (Instagram e Facebook), bem como enviada para os e-mails dos candidatos.

8.1.3. Dinâmica para resolução de uma situação problema (3ª Fase)

I - Esta etapa visa avaliar os candidatos quanto à capacidade para resolução de problemas e imprevistos e de trabalhar em equipe.

II - Será realizada no dia **03/04/2025**, a partir das 18:30 horas. O local para realização da dinâmica será enviado para o e-mail dos candidatos aprovados na 2ª fase, seguindo a ordem e horários definidos para cada candidato.

8.1.4. Análise do Currículo Lattes (4ª Fase).

I - A análise do Currículo Lattes acompanhado da documentação comprobatória será realizada conforme pontuação descrita no Anexo III.

II - A nota do currículo será realizada da seguinte forma: após a distribuição da pontuação de acordo com o anexo III, o candidato com maior somatório de pontos receberá nota máxima e os demais receberão de forma proporcional (utilizando-se regra de três).

8.1.5. Entrevista (5ª Fase)

I - As entrevistas serão realizadas no dia **04/04/2025** perante a comissão de seleção. O horário e o local serão enviados para o e-mail dos candidatos, seguindo a ordem e horários definidos para cada candidato, sem possibilidade de alteração por solicitação do candidato.

8.2. O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma dessas etapas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. A classificação será realizada em ordem decrescente da nota final, obtida pela soma dos pontos obtidos nas fases 2, 3, 4 e 5 deste Edital, considerando os pesos de cada etapa.

9.2. Será aprovado no processo de seleção o candidato classificado até o limite de vagas divulgadas. Os demais classificados comporão lista de excedentes, obedecendo sempre à ordem decrescente da nota final.

9.3. Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios na seguinte ordem:

9.3.1. Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico;

9.3.2. Melhor desempenho demonstrado na Entrevista;

9.3.3. Maior nota na Redação;

9.3.4. Candidato com maior idade.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

10.1. O resultado preliminar com a classificação dos candidatos será divulgado **no dia 08 de abril de 2025,** nas redes sociais do PET Odontologia no Vale (Instagram e Facebook) e no site da Prograd/UFVJM (www.ufvjm.edu.br/prograd).

10.2. Serão aceitos recursos submetidos em até 24 (vinte e quatro) horas subsequentes à publicação do resultado preliminar. O recurso deve ser enviado para o e-mail do Grupo Pet Odontologia no Vale (pet.odonto@ufvjm.edu.br), informando no campo de assunto: Recurso.

10.3. Os recursos serão analisados pela comissão de seleção e a resposta será enviada para o e-mail do impetrante.

10.4. O Resultado Final após recurso será divulgado **no dia 11 de abril de 2025** nas redes sociais do PET Odontologia no Vale (Instagram e Facebook) e no site da Prograd/UFVJM (www.ufvjm.edu.br/prograd).

11. DOS CERTIFICADOS

11.1. Os estudantes não bolsistas farão jus a um certificado de participação no PET, indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no programa, emitido pela UFVJM.

12. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

12.1. O petiano será desligado do Programa:

12.1.1. Por conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso;

12.1.2. Por desistência do petiano;

12.1.3. Por rendimento acadêmico insuficiente durante a vigência do PET;

12.1.4. Por acumular duas reprovações após o seu ingresso no PET;

12.1.5. Por descumprimento das obrigações junto à Tutora do Grupo ou à Coordenação do Curso de Graduação;

12.1.6. Por descumprimento das atribuições previstas no art. 18 da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010;

12.1.7. Por prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

12.1.8. Por descumprimento das obrigações junto às Pro-reitoria de Graduação, de Extensão e de Pesquisa, ou equivalentes.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os estudantes não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência exigidos para o estudante bolsista, inclusive quanto à participação no processo de seleção.

13.2. O estudante não bolsista terá prioridade para a substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

13.3. Os estudantes selecionados estarão sujeitos ao cumprimento das atividades constantes do plano anual de atividades, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, sob a orientação do tutor.

13.4. Este edital tem validade de 06 (seis) meses a contar da data de sua publicação.

13.5. Havendo disponibilidade de vagas dentro do prazo de validade, os candidatos excedentes poderão ser convocados.

13.6. Os casos omissos ao estabelecido neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM, em consonância com a comissão de seleção designada para este certame.

Diamantina, 11 de março de 2025.

Douglas Sathler dos Reis
Pró-Reitora de Graduação
Prograd/UFVJM

ANEXO I

SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTA E NÃO BOLSISTAS PARA O PET ODONTOLOGIA NO VALE

EDITAL Nº 01/2025

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PREENCHER ATRAVÉS DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO

NOME COMPLETO:		Nº MATRÍCULA:	
CPF:	IDENTIDADE:	UF:	DATA EMISSÃO:
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	SEXO: ( ) Masculino ( ) Feminino	
NOME DA MÃE:	ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):		

BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	UF:
E-MAIL:	TELEFONE RESIDENCIAL:		CELULAR:
CURSO DE GRADUAÇÃO:	ANO DE INGRESSO:		SEMESTRE EM QUE SE ENCONTRA:

DECLARAÇÃO

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas, que aceito os critérios de seleção adotados no Edital e comprometo-me a cumprir os regulamentos do programa PET-SESu/MEC.

Diamantina, ___/____/_____ .

_____
Assinatura do Candidato

***SERÁ CONSIDERADA SOMENTE A ATIVIDADE COMPROVADA QUE TENHA RELAÇÃO DIRETA COM A ODONTOLOGIA, A SAÚDE E A VIDA ACADÊMICA DE MANEIRA GERAL. NÃO SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES RELACIONADAS ESPECIFICAMENTE A OUTROS CURSOS.**

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ETAPA
19/03/ a 26/03/2025	Período de inscrições e envio dos documentos pelo formulário (link disponibilizado no edital)
28/03/2025	Publicação da lista de inscrições deferidas
31/03/2025	Redação e prova objetiva/discursiva
02/04/2025	Divulgação dos resultados da 2ª Fase
03/04/2025	Dinâmica - Resolução de uma situação problema
04/04/2025	Entrevista
08/04/2025	Divulgação do Resultado Preliminar
09/04/2025	Prazo para interposição de recurso
11/04/2025	Divulgação do Resultado Final

ANEXO III

ANÁLISE DO CURRICULO LATTES

Barema para análise do Currículo Lattes

Item	Especificação	Pontos/ unidade	Pontuação máxima	Valor alcançado	Comprovação (nº da página)

1	Bolsista em projetos de Iniciação Científica, de Extensão ou de Ensino	1,0 por ano	4,0		
2	Voluntário em projetos de Iniciação Científica, de Extensão ou de Ensino	1,0 por ano	3,0		
3	Monitoria (remunerada ou voluntária)	0,5 por unidade	3,0		
4	Participação em projetos do Programa de Educação Tutorial (PET)	0,5 para cada 4 horas	4,0		
5	Participação em minicursos, oficinas, palestras	0,5 por unidade	2,0		
6	Publicação de trabalhos em revistas científicas	1,0 por unidade	3,0		
7	Apresentação de trabalhos em eventos científicos (primeiro autor)	0,5 por unidade	3,0		
8	Apresentação de trabalhos em eventos científicos (co-autor)	0,2 por unidade	1,0		
9	Resumo publicado em anais de evento	0,5 por unidade	2,0		
	TOTAL		**25,0**		

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Sathler dos Reis**, **Pro-Reitor(a)**, em 11/03/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1690888** e o código CRC **966E1726**.